



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO-DE-LEI Nº 08/91

LEI Nº 1.029 de 24 de julho de 1991

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$1.000,000,00 (um milhão de cruzeiros), para fazer face às despesas de reforma e melhoramento do prédio do Fórum Dr. Ataliba Mendes de Oliveira, desta cidade, de acordo com o convênio a ser firmado entre o Estado de Minas Gerais e esta Prefeitura.

§ 1º - O valor do crédito acima refere-se a parte do gasto de responsabilidade deste município.

§ 2º - A Despesa deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

1000 - Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transportes
1000 - Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transportes
 03 . Administração e Planejamento
 07 . Administração
 021 . Administração Geral
4110.00 Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00
 1.02 Melhoramento do prédio do Fórum em contrapartida com
 o convênio.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

1000 - Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transportes
1000 - Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transportes



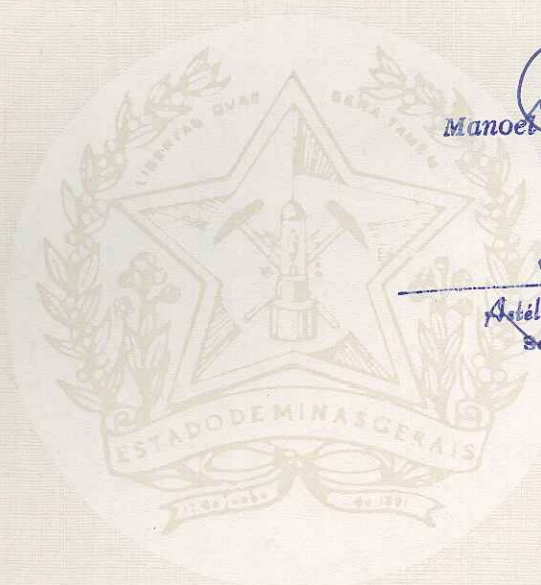
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

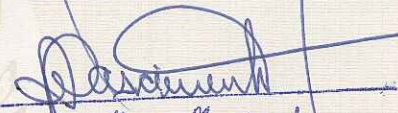
13 . Saúde e Saneamento
77 . Proteção ao Meio Ambiente
455 . Defesa contra as secas
4110.00 Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00
1.37 Construção de açudes

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 24 de julho
_____ de 1991.




Manoel dos Passos Gusmão
Prefeito Municipal


Arbelia de Moraes Nascimento
Secretaria de Administração

